



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.677/98

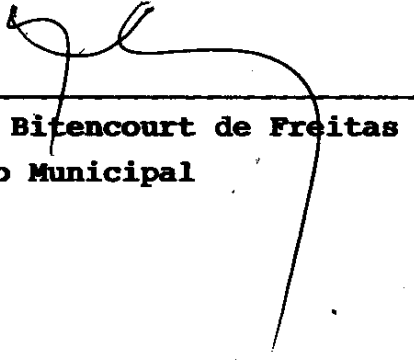
**Declara de Utilidade Pública Municipal a APAE-
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de
Canápolis-MG.**

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a
APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Canápolis-MG, inscrita no CGC nº 02254.285/
0001-12, com sede à Rua 12 nº 614, nesta Cida-
de de Canápolis-MG.

Art-2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art-3º- Revogam-se as disposições em contrário

P.M.Canápolis, em 05 de Fevereiro de 1.998.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal